



**GENIAL RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/ME Nº 36.501.210/0001-00**  
**("Fundo")**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO**  
**REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 14 do mês de julho de 2022, às 15 horas, nas dependências da sede do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, administrador do Fundo ("Administrador"), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, Bairro de Botafogo, CEP 22250- 906, realizada de forma remota.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Rodrigo Godoy, Presidente, e Sra. Cintia Sant'ana, Secretária.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os votos da presente assembleia estão arquivados na sede social do Administrador, havendo sido realizados exclusivamente por meio de envio de manifestação de voto eletrônica pela totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas") ao Administrador, em razão das determinações do Ministério da Saúde e recomendações da Organização Mundial da Saúde relacionadas à necessidade de distanciamento social durante a pandemia do Covid-19. A convocação foi dispensada em razão do recebimento da manifestação de voto da totalidade dos Cotistas do Fundo, conforme se verifica no **Anexo II** desta ata de assembleia. Estiveram presentes, de forma remota, representantes do Administrador, na qualidade de Presidente e Secretária de Mesa.

**ORDEM DO DIA:** **(a)** deliberar sobre a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Segunda Emissão" e "Cotas", respectivamente), a ser objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM nº 476/09", respectivamente), na qual não será outorgado aos Cotistas do Fundo o direito de preferência para a subscrição das novas Cotas, e **(b)** aprovar o suplemento da Segunda Emissão, com as características das Cotas da Segunda Emissão ("Suplemento da Segunda Emissão").

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas do Fundo, por unanimidade, aprovaram, sem ressalvas:

**(a)** a realização da Segunda Emissão de Cotas do Fundo, a ser composta por 1.052.632 (um milhão, cinquenta e duas mil, seiscentas e trinta e duas) novas Cotas, com valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por Cota, conforme definido de comum acordo entre os Cotistas, o qual corresponde ao mesmo valor unitário de emissão das Cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais, em classe e série únicas, perfazendo o montante total de R\$ 100.000.040,00 (cem milhões e quarenta reais). As Cotas da Segunda Emissão serão objeto da Oferta Restrita, a ser realizada pelo próprio Administrador, nos termos da Instrução CVM nº476/09. O público alvo da Oferta Restrita será exclusivamente os atuais cotistas do Fundo, conforme constante do registro de cotistas do Fundo nesta data. No âmbito da Segunda Emissão, não será outorgado aos Cotistas do Fundo o direito de preferência para a subscrição das novas Cotas. Será admitida a distribuição parcial das Cotas, desde que observado o montante mínimo de R\$ 1.000.065,00 (um milhão e sessenta e cinco reais), correspondente a 10.527 (dez mil, quinhentas e vinte e sete) Cotas ("Montante Mínimo"). Caso não



haja a colocação da totalidade das Cotas, desde que observada a colocação do Montante Mínimo, as Cotas não colocadas serão canceladas e o montante total da Segunda Emissão e da Oferta Restrita será reduzido .

**(b)** o suplemento da Segunda Emissão, na forma do **Anexo I**, contendo as demais características das Cotas da Segunda Emissão.

Os Cotistas autorizam o Administrador a tomar todas as medidas necessárias à efetivação da Segunda Emissão e da Oferta Restrita, podendo assinar todos os documentos pertinentes, nos termos aprovados na Ordem do Dia.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:  
*Rodrigo de Godoy*  
B418B6E7A400479  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Godoy**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Cintia Sant'ana de Oliveira*  
96B043B6B4B9437...  
\_\_\_\_\_  
**Cintia Sant'ana**  
Secretária

## ANEXO I – SUPLEMENTO DA SEGUNDA EMISSÃO

### SUPLEMENTO DAS COTAS DO GENIAL RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Exceto se disposto de forma diversa aplica-se nesse Suplemento os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento e nos documentos da 2ª (segunda) emissão do Fundo (“Segunda Emissão”).

<b>Quantidade de Cotas:</b>	Serão emitidas 1.052.632 (um milhão, cinquenta e duas mil, seiscentas e trinta e duas) Cotas, podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial descrita abaixo.
<b>Valor da Cota:</b>	O preço de emissão das Cotas será de R\$ 95,00 (noventa e cinco).
<b>Montante da Segunda Emissão:</b>	O valor da Segunda Emissão será de R\$ 100.000.040,00 (cem milhões e quarenta reais), podendo tal montante ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial descrita abaixo.
<b>Distribuição Parcial:</b>	Será admitida a distribuição parcial das Cotas, respeitada a quantidade mínima correspondente a 10.527 (dez mil, quinhentas e vinte e sete) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 1.000.065,00 (um milhão e sessenta e cinco reais) (“Montante Mínimo”), para a manutenção da Oferta Restrita, de forma que as Cotas não subscritas poderão ser canceladas automaticamente pelo Administrador, a qualquer tempo até o final do prazo da distribuição. Caso não sejam subscritas Cotas correspondentes ao Montante Mínimo, a Segunda Emissão será cancelada.
<b>Número de Séries:</b>	Única.
<b>Classe de Cotas:</b>	Única.
<b>Forma de Distribuição:</b>	A Oferta Restrita consistirá na distribuição pública primária com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, no Brasil, das Cotas da Segunda Emissão do Fundo.
<b>Procedimentos para a Subscrição e Integralização de Cotas:</b>	O investimento nas Cotas da Segunda Emissão será formalizado mediante a assinatura de boletim de subscrição de cotas. As Cotas da Segunda Emissão deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição. As Cotas serão integralizadas utilizando-se os procedimentos do sistema da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
<b>Tipo de Distribuição:</b>	Primária.

<b>Público-alvo:</b>	A Oferta Restrita será destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo, conforme constante do registro de cotistas do Fundo, no ato da aprovação da Segunda Emissão.
<b>Período de Colocação:</b>	As Cotas serão distribuídas durante o período que se inicia na data de disponibilização do comunicado de início da Oferta Restrita, nos termos do artigo 7º-A da Instrução CVM nº 476/09 e encerra-se com a disponibilização do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM nº 476/09, observado que a subscrição das Cotas objeto da Oferta Restrita deve ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da Oferta Restrita, nos termos do artigo 8º-A da Instrução CVM nº 476/09.
<b>Coordenador Líder:</b>	O próprio Administrador.
<b>Demais Termos e Condições:</b>	Não se aplica.



**ANEXO II - MANIFESTAÇÃO FORMAL DE VOTO**